

**INSTITUTO FEDERAL**

Ceará

Campus Limoeiro do Norte

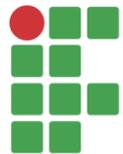
# Fluxo de Pagamento das Notas Fiscais

## Fluxo de Pagamentos

A célere atuação dos Fiscais na realização dos Termos de Atesto é fundamental para que se cumpra um prazo razoável para pagamento aos fornecedores.

É importante destacar que a atuação dos Fiscais marca o início da Fase da Liquidação da Despesa, sendo esse o momento em que se verifica o direito líquido e certo de recebimento por parte do fornecedor.

Após o atesto do fiscal, uma série de etapas são desencadeadas, culminando com o pagamento das notas.



**INSTITUTO FEDERAL**

Ceará

Campus Limoeiro do Norte

## Fluxo de Pagamentos

Para ilustrar o quanto a celeridade na atuação dos fiscais é fundamental para a melhor gestão dos pagamentos, vamos apresentar as etapas que sucedem ao Termo de Atesto:

- 1) Atesto da Nota pelo Fiscal
- 2) Solicitação de Pagamento pela CAC
- 3) Autorização de Pagamento da Direção Geral
- 4) Lançamento da Nota Fiscal no SIAFI
- 5) Solicitação do Recurso Financeiro (**Até dia 25**)
- 6) Pagamento da Nota Fiscal

## Fluxo de Pagamentos

Para finalizar, ilustraremos como o cumprimento de um cronograma prévio pode ser benéfico ao IF e aos Fornecedores.

Nós (CEOF) propomos que as notas fiscais cheguem até nosso setor, até o dia 20 do mês subsequente ao de referência, assim seria possível pagar aos fornecedores em prazo mais razoável que o praticado atualmente - mais de 75 dias.

Exemplificando:

Nota Fiscal de Vigilância, referente ao mês de Agosto.

Prazo para acolhimento na CEOF: 10 de setembro

Previsão de Pagamento: Início de Outubro.

# Fluxo de Pagamentos

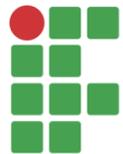
Vejam os cenários de comparação de cenários da nota em exemplo:

## CENÁRIO IDEAL

- i. Nota Fiscal enviada ao fiscal antes do fim do mês de referência;
- ii. Termo de Atesto e envio à CAC até dia 10 do seguinte;
- iii. Autorização de Pagamento pela DG realizada até dia 20 do seguinte;
- iv. Liquidação e solicitação dos recursos até dia 25 do seguinte; e
- v. Pagamento no primeiro terço do segundo mês seguinte - 40 dias após.

## CENÁRIO PREJUDICIAL

- i. Nota Fiscal enviada ao fiscal antes do fim do mês de referência;
- ii. Termo de Atesto e envio à CAC **após** dia 10 do seguinte;
- iii. Autorização de Pagamento pela DG realizada **após** 20 do seguinte;
- iv. Liquidação e solicitação dos recursos **após** dia 25 do seguinte; e
- v. Pagamento no primeiro terço do **terceiro** mês seguinte - 75 dias após



**INSTITUTO FEDERAL**

Ceará

Campus Limoeiro do Norte

Muito obrigado pela  
atenção!